



PROCESSO Nº 1900000002.002000/2025-64

TERMO DE REFERÊNCIA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta dispensa a contratação direta, conforme art. 75, II da Lei nº 14.133, a aquisição de Materiais de Limpeza, para **entrega fracionada**, a fim de atender as necessidades do PROCON-PE, conforme especificações e quantidades estimadas constantes deste Termo de Referência.

DFD.013.PROCON/2025
SC 130401000012025000014

Material de Limpeza - Uso Consumo

LOTE 01 – Material de Limpeza -Produtos Químicos

E-FISCO	Materiais/Serviços	Unidade de medida	Quantidade anual a ser contratada	Valor unitário	Valor estimado total
148794-9	(1487949) - CLORO - LIQUIDO, BOMBONA	BMN 5L	100		
407881-0	(4078810) - LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIQUIDO, CONCENTRADO, COMPOSICAO: ACIDO DODECILBENZENO SULFONICO LINEAR, COADJUVANTE, SOLVENTE, NEUTRALIZANTE, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, CONSERVANTE, FRAGANCIA E CORANTE, EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 5 LITROS, LEGISLACAO VIGENTE DE ACORDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU ANVISA	FS 5 L	80		
104882-1	(1048821) - ACIDO MURIATICO - EM LIQUIDO, COMPOSTO DE HCL + H2O, INCOLOR, PARA LIMPEZA EM GERAL, ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO	FS 1L	30		

152810-6	(1528106) - DESINFETANTE - CATEGORIA BASICA RESTRITA AO USO PUROPRINCIPIO ATIVO, PRINCIPIO ATIVO MONIL FENOL, COMPOSICAO BASICA QUATERNARIO DE AMONIA SOLUBILIZANTE, CORANTE OLEO DE EUCALIPTO, COMPOSICAO AROMATICA EUCALIPTO, ACONDICIONADO EM BOMBONA COM 05 LITROS	BMN 5 L	100
----------	---	---------	-----

179499-0	(1794990) - DESINFETANTE - CATEGORIA BASICA RESTRITA AO USO PURO, PRINCIPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZIL AMONIO, COMPOSICAO BASICA MONIL FENOL,ETOXILADO, CORANTE OLEO DE PINHO, COMPOSICAO AROMATICA PINHO, ACONDICIONADO EM BOMBONA PLASTICA CONTENDO 5 LITROS, RESOLUCAO 336/99, PORT.15/88, DO MS	BMN 5 L	60
----------	---	---------	----

443079-4	(4430794) - LIMPA VIDRO - PRINCIPIO ATIVO ALCOOL ISOPROPILICO,COMPOSICAO BASICA LAURIL ETER SULFATO DE SODIO,CONSERVANTE, CORANTE, FRAGRANCIA,VEICULO,COM VALIDADE DE NO MINIMO 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO,LIQUIDO TRANSLUCIDO AZUL,ACONDICIONADO EM GALAO PLASTICO DE 5 LITROS	GL 5L	80
----------	--	-------	----

TOTAL R\$

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de Materiais de Limpeza faz-se necessária pelo PROCON/PE por causa que são essenciais para garantir a higiene, a conservação dos ambientes e a prevenção de doenças, promovendo um espaço saudável, seguro e adequado ao convívio e ao trabalho;

2.2. Até a presente data, não foi evidenciada Ata de Registro de Preço de Corporativo;

3. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1. Ao tratar sobre o processo licitatório, a Lei nº 14.133/21 traz hipóteses nas quais se admite a contratação direta. Em síntese, tais hipóteses se dividem em casos de dispensa e inexigibilidade de licitação. Aquelas estão previstas no artigo 75, ao passo que essas constam

no artigo 74 do diploma legal referido.

3.2. Os casos de inexigibilidade se referem a situações onde é inviável a competição. As hipóteses de dispensa, por outro lado, referem-se a situações onde é possível a competição. Em tais casos, no entanto, a realização de um processo licitatório pode ser dispensada, segundo discricionariedade do gestor.

3.3. Em idêntico sentido ao exposto, é o entendimento do doutrinador José dos Santos Carvalho Filho:

O princípio da obrigatoriedade da licitação impõe que todos os destinatários do Estatuto façam realizar o procedimento antes de contratarem obras e serviços. Mas a lei não poderia deixar de ressaltar algumas hipóteses que, pela sua particularidade, não se compatibilizam com o rito e a demora do processo licitatório. A ressalva à obrigatoriedade, diga-se de passagem, já é admitida na própria Constituição, a teor do que estabelece o art. 37, XXI. Regulamentando o dispositivo, coube ao legislador a incumbência de delinear tais hipóteses específicas, o que fez no art. 24 do Estatuto. A dispensa de licitação caracteriza-se pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório. Diversamente ocorre na inexigibilidade, como se verá adiante, porque aqui sequer é viável a realização do certame.

3.4. Consoante se extrai do ensinamento de José dos Santos Carvalho Filho, a dispensa de licitação se refere a situações em que poderia o procedimento ser realizado. Em razão de determinadas particularidades, no entanto, decidiu o legislador não o tornar obrigatório.

3.5. Entre as hipóteses de dispensa de licitação, tem-se aquela trazida pelo artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21. Tal dispositivo preceitua o seguinte:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

(...)

3.6. O dispositivo transcrito estabelece que a licitação será dispensável quando envolve valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de serviços e compras.

3.7. É necessário consignar que, no presente caso, estão presentes todos os requisitos constantes no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21, quais sejam:

a) o valor da contratação é inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

b) é o caso de serviços e compras.

3.8. No caso em tela, quem figurará na condição de contratante é a COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, Órgão vinculado à SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PROTEÇÃO AO DIREITO DO CONSUMIDOR.

3.9. Dessa feita, tem-se que estão presentes os requisitos “a” e “b”.

3.10. A pessoa jurídica que se busca contratar é especializada em Materiais de Limpeza na qual é de alta necessidade para a higienização dos ambientes do PROCON-PE, para serem limpos e cuidados.

4. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA NA LICITAÇÃO E NA EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1. Não será exigida apresentação de amostra no processo licitatório em tela.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Por regra geral, não será permitida a subcontratação para o fornecimento de bens.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1. Dada à natureza do objeto, as especificações contidas nos itens do E-fisco, são suficientes para balizar a contratação.

7. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

7.1. Não será exigida garantia de execução.

8. DO PRAZO PARA ENTREGA

8.1. Entregar de forma única, no prazo de 30 (trinta) dias corridos.

8.2. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos objetos licitados, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada. Caso haja algum feriado local ou nacional, o fornecedor deverá realizar a entrega no primeiro dia útil subsequente;

8.3. Nos casos onde a entrega ocorrer em desconformidade com as condições e especificações respectivas, a CONTRATADA será notificada para realizar as correções e entregar novamente os objetos licitados no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, às suas expensas, renovando-se, dessa forma, o prazo para nova análise da CONTRATANTE.

9. DO LOCAL DE ENTREGA

9.1. O fornecimento será de forma integral, efetuado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo responsável.

9.2. Os materiais serão entregues no seguinte endereço: PROCON-PE, situado na Rua Floriano Peixoto, nº 141, 3º andar, Bairro de Santo Antônio, CEP 50.020-065

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento dar-se-á após o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do bem, aplicando-se o IPCA em caso de atraso da Administração.

10.2. As Notas Fiscais/Faturas correspondente devem ser apresentadas no Setor Administrativo, onde deverá ser atestado pelo servidor JONATAS LUCIANO DOS SANTOS, ASSESSOR, MATRÍCULA Nº 459.445-2, lotado na Unidade do PROCON SEDE, administrativo, 3º andar, comprovando o efetivo fornecimento contratado, junto às certidões relativas à contratada.

10.3. O prazo de pagamento de 30 dias será contado a partir do atesto na Nota fiscal/fatura.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. DOS MODELOS DISPONIBILIZADOS

11.1.1. Não será necessário os produtos serem avaliados previamente.

11.2. PRAZO DE VIGÊNCIA E ASSINATURA DO CONTRATO

11.2.1. Conforme previsto no inciso II, do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, é dispensável o termo de contrato, independentemente do valor, nos casos de "compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica".

11.2.2. A contratação oriunda desta dispensa, terá vigência a partir da data do envio da nota de empenho/autorização de fornecimento à empresa, até a efetuação do pagamento do mesmo.

11.3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.3.1. Efetuar a entrega em perfeitas condições e estrita observância das especificações contidas neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, devendo receber prévia aprovação do CONTRATANTE, quem se reserva ao direito de rejeitá-los;

11.3.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste contrato.

11.3.3. Responsabilizar-se pela substituição dos mesmos na hipótese de estar em desacordo com os referidos detalhamentos, defeitos, faltas ou irregularidades constatadas nos bens fornecidos, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

11.3.4. A Contratada deverá prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;

11.3.5. A Contratada deverá comunicar à Contratante, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a entrega do objeto deste contrato no todo ou em parte, indicando as medidas para corrigir a situação;

11.3.6. A Contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas no § 5º, do art. 90, Art. 156 e Art. 162 da Lei nº 14.133/2021;

11.3.7. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos ao patrimônio do PROCON ou a terceiros, por ação ou omissão na execução do objeto, ficando obrigada a substituir, reparar ou reembolsar o que danificar, com a urgência requerida;

11.3.8. Todas as despesas de frete e/ou embalagem, impostos, taxas (federais, estaduais e municipais) de entrega, montagem e pessoal deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;

11.3.9. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

11.4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.4.1. Fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicar, por escrito, a CONTRATADA para correção das irregularidades apontadas;

11.4.2. Não receber os produtos fora das exigências contidas no presente Termo de referência e que não atendam às especificações técnicas contidas no referido Termo;

11.4.3. Comunicar à empresa vencedora situações ou fatos que prejudiquem ou venham a prejudicar a entrega, determinando as providências que entender serem necessárias a sua solução, devendo a Contratada, salvo motivo de força maior, atender de imediato o determinado, buscando não comprometer ou prejudicar as atividades da repartição;

11.4.4. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste Termo de Referência.

12. DA GARANTIA

12.1. A contratada ficará obrigada, durante o período de 3 (três) meses, no mínimo, a prestar garantia/assistência técnica aos produtos entregues, a partir da data da respectiva entrega, devendo substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, quaisquer materiais que apresentem defeitos ou vícios, desde que não tenham sido causados por mau uso.

13. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Será exigida da interessada detentora da melhor proposta, todos os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista; econômico-financeira.

Recife, 05 de agosto de 2025.

Amanda Silva Rodrigues
Assessora Jurídica



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA S. RODRIGUES** **registrado(a) civilmente como AMANDA SILVA RODRIGUES**, em 05/08/2025, às 10:15, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **71207697** e o código CRC **2DB3013D**.